



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/9Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1952 Quinta-Feira - 13 de Agosto de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos da Administração

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**

Tendo em vista o pedido de impugnação feito no processo administrativo nº 5334/2020, fica **REMARCAÇÃO** o Pregão Presencial nº 041/2020, conforme abaixo:

#### PREGÃO- Presencial nº 041/2020

**OBJETO:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) GRANEL COM CESSÃO EM COMODATO DOS RESERVATÓRIOS P500 A SER UTILIZADOS NA COZINHA DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 02 de Setembro de 2020. **HORÁRIO:** 14:00 horas.

**OBS.:** Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 17/08/2020.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Pregoeira

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### **CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 010/2020**

O objetivo da presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com

as regras estabelecidas neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, para DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DA PONTE EM QUEIROZ, NA ESTRADA SANTA MARIA**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 21 de agosto de 2020.

HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

### EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4616/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de Almoxarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 150 litros de ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa CAPELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.375.190/0001-63, com sede a Rua Manoel Severino da Silva, 151, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CAPELLI COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4616/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de Almoxarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 150 litros de ALCOOL ETÍLICO

HIDRATADO 70% INPM, no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa CAPELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.375.190/0001-63, com sede a Rua Manoel Severino da Silva, 151, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CAPELLI COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4616/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de almoxarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais - 500 unidades de Máscara De Proteção confeccionada em tecido algodão, camada dupla, lavável e reutilizável, tamanho adulto com elástico, no valor unitário de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770, inscrita no CNPJ nº 36.970.673/0001-11, com sede a Estrada Saturnino Pereira da Silva, 701, Grota Funda, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4616/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, através do Setor de Almoxarifado, no feito protocolado sob n.º 4616/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 150 litros de ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.556.776/0001-74, com sede a Estrada Silveira da Motta, s/n, Km 17, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dispõe o Artigo 6º do Decreto Municipal 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 031/2020 – PRESENCIAL  
PROCESSO Nº: 0145/2020  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
VENCEDORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 085/2020  
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

| Item   | Material   | Descrição do Material                                     | Marca do Produto | Un. Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total |          |
|--|------------|---|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 145/2020 Licitação: 31/2020 - PR Data da Homologação: |            |   |                  |          |             |           |                |             |          |
| Fornecedor: 4524 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI              |            |   |                  |          |             |           |                |             |          |
| 2  | 01-36-0619 | CATETER DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL                  | BIOSANI          | UN       | 200.000     | 0,0000    | 0,9408         | 188,16      |          |
| 7  | 01-36-0293 | Cateter intravenoso periferico nº 24 ( gelco)             | HEALCATH         | UN       | 5.000.000   | 0,0000    | 0,7790         | 3.895,00    |          |
| 15   | 01-36-0622 | FITA MICROPOROSA 50MM X 10M                               | MAXICOR          | UN       | 900.000     | 0,0000    | 3,7200         | 3.348,00    |          |
| 25   | 01-36-0113 | Eletrodo descartavel c/ gel adulto e infantil             | DBI MEDICAL      | UN       | 3.500.000   | 0,0000    | 0,3120         | 1.092,00    |          |
| 30   | 01-36-0625 | EQUIPO ENTERAL GRAVITACIONAL COMUM (P. ADM. DE ALIMENTOS) | DESCARPACK       | UN       | 1.000.000   | 0,0000    | 0,9080         | 908,00      |          |
| Total do Fornecedor ----->   |            |   |                  |          |             |           |                | 10.600,00   | 9.431,16 |

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO 091/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 5094/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**; **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria, sobre as novas normas de aplicação do Pregão Eletrônico. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura, sendo prorrogável. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07 de agosto de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de Agosto de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 4894/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RESTAURANTE BON APPETIT DO VALE LTDA ME**; **Aquisição** de quentinhas, para atender a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 30 de agosto de 2020 e findando-se em 29 de dezembro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 1300/2020; Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de agosto de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de agosto de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 4530/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ALEXANDRE LOPES DA SILVA - MEI**; **OBJETO:** Prestação de serviços de desinfecção de logradouros municipais, incluindo praças, paradas de ônibus e instalações públicas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, no Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, iniciando-se em 11 de agosto de 2020 e findando-se em 10 de setembro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Reserva da Dotação Orçamentária nº 1218/2020 – Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de agosto de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2020**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 7941/2019 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 005/2020, firmado com a Microempresadora Individual **Natalia Figueredo Valença MEI**, a partir de 01 de julho de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2020**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 7941/2019 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 006/2020, firmado com a Microempresadora Individual **Veronica Duarte da Silva MEI**, a partir de 01 de julho de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO**

**Pregão n° 041/2020**

**Do Objeto:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) GRANEL COM CESSÃO EM COMODATO DOS RESERVATÓRIOS P500 A SER UTILIZADOS NA COZINHA DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.

Disponibilizamos nesta data no Portal da Transparência, no DOM e no site da PMSJVRP a impugnação da empresa **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA** ao edital, bem como, informamos que a licitação foi **remarcada para o dia 02/09/2020, as 14h**, tendo em vista o deferimento do pedido.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2020.

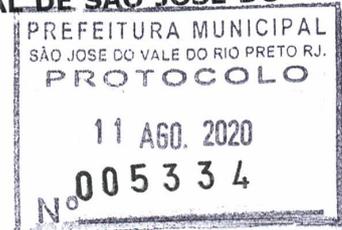
Atenciosamente,

  
Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro  
Pregoeira



CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.  
C.N.P.J.: 01.597.589/0009-77

**ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ**



**Pregão Presencial 041/2020**

**A CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.597.589/0009-77, com sede na Avenida Visconde de Jequitinhonha, s/n - Qda 30 Vila Actura- Duque de Caxias , e-mail: daniela.levenet@consigaz.com.br, doravante denominada Impugnante, por seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao referido edital eletrônico no seguinte ponto:

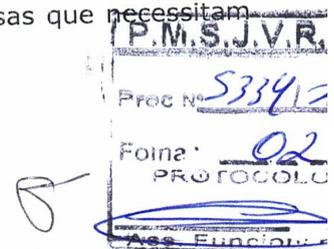
**4.3.3 -LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

A - Licença de funcionamento ou Boletim de ocupação sanitário atualizada, emitidos por órgão da vigilância sanitária local ou Estadual.

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ no item 4.3.3 estabeleceu que as licitantes deverão apresentar licença de funcionamento ou boletim de ocupação sanitário atualizada, emitidos por **órgão da vigilância sanitária** local ou estadual.

Convém esclarecer que a licença emitida por órgão da vigilância sanitária é exigida apenas para estabelecimentos cujas atividades possam constituir direta ou indiretamente risco à saúde ou à alimentação, a exemplo de farmácias, drogarias, cosméticos, medicamentos, laboratórios, hospitais, restaurantes e empresas que manipulam alimentos, sendo que tais atividades são listadas por portarias editadas pelos estados e municípios.

O ramo de distribuição de GLP não se enquadra nas empresas que necessitam de licença de funcionamento da vigilância sanitária.



Av. Visconde de Jequitinhonha, s/nº - Quadra 30 - Lote 09/10/11 e 12 A - Vila Actura - Duque de Caxias - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Processo Administrativo: 5334/2020 (impugnação ao edital).

**MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 041/2020 – Tipo presencial

DATA DA ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2020

HORÁRIO: 14:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Processo Licitatório: 3684/2020

**Do Objeto**

PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) GRANULADO COM CESSÃO EM COMODATO DOS RESERVATÓRIOS P500 A SER UTILIZADOS NA COZINHA DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.

**Da tempestividade**

O presente recurso foi interposto dentro do prazo legal, portanto tempestivo, pela empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

**Do pedido**

Solicita a impugnante que de acordo com as atividades da empresa o item abaixo deve ser desconsiderado, uma vez que é exigido apenas para estabelecimentos cujas atividades possam constituir direta ou indiretamente risco a saúde ou a alimentação e que o ramo de distribuição de GLP não se enquadra nessa categoria.

**4.3.3** - Licença de funcionamento ou Boletim de ocupação sanitário atualizada, emitidos por órgão da vigilância sanitária local ou Estadual;

Solicita, portanto, tendo em vista a atividade da impugnante prescindir de Licença de funcionamento ou Boletim de ocupação sanitário atualizada, emitidos por órgão da vigilância sanitária local ou Estadual, resta manifesto que o item 4.3.3 não está em conformidade com os princípios da administração pública, razão pela qual, deverá ser retirada do edital de convocação.

**Da Análise da Impugnação**

De acordo com informação fornecida pela Vigilância Sanitária do Município, contato feito, via telefone, com o Sr. Jose Ricardo O. Tavares, matrícula 1221, Responsável pela Vigilância Sanitária do Município, a Lei Municipal que trata da Licença e Autorização de Funcionamento é a LEI Nº 127 DE 12 DE JUNHO DE 1991,

  
Flávia Neufros Ladeira Ribeiro  
Diretora de Administração Geral da  
Secretaria Municipal de Administração  
Matrícula: 072

PROCESSO N.º 4691/2020  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de peças para Usina de Asfalto da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - SOPUT, no valor de R\$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais), junto a empresa PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no feito protocolado sob o n.º 4691/2020, solicitou através do Ofício nº 023/2020-/SOPUT, datado de 13 de Julho de 2020, que seja autorizada a aquisição de peças para Usina de Asfalto da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes/SOPUT – 01 (uma) unidade de Polia Conduzida (código CPO78-51), no valor de R\$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais), para ser utilizado na Usina de Asfalto. A aquisição se dará junto a empresa PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.979.964/0001-82, estabelecida a Av. Brasil, 20.471, Barros Filho, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 4691/2020

Tendo em vista a solicitação do Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 4691/2020, em especial as cota de 03 de agosto de 2020 da Procuradoria Geral do Município e de 07 de agosto de 2020 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para aquisição de peças para a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - SOPUT, a ser utilizado na Usina de Asfalto, junto a empresa PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal